



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.241

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
335	10.301.1052.2053.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 603 00	
	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrut		
	999 000	Não se aplica		
336	10.301.1052.2053.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 603 00	
	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrut		
	999 000	Não se aplica		
337	10.301.1052.2053.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 603 00	
	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrut		
	999 000	Não se aplica		
339	10.301.1052.2053.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 603 00	
	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrut		
	999 000	Não se aplica		
346	10.301.1052.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 602 00	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
	999 000	Não se aplica		
371	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-70.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 00	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú		
	999 000	Não se aplica		
389	10.302.1022.1008.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
393	10.302.1023.1021.0000	AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 00	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
403	10.301.1047.2063.0000	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 631 00	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.241

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
416	10.301.1052.2061.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-49.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
	999 000	Não se aplica		
436	10.303.1048.2057.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
	999 000	Não se aplica		
02 14 01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
547	13.392.1023.1026.0000	AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 755 00	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -1.143.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOELINA DE SOUSA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
420.928.253-72

EVANDRO PINHEIRO MENDES
CONTADOR CRC-PI 006379/O
151.017.203-30

SEBASTIÃO LEAL, 01 de julho de 2023



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Id:OF8BDE139412ED3E

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.203

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$415.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		415.900,00
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
43	04.122.0137.2007.0000	MANUTENÇÃO DE ACESSORIA JURÍCA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
02 01 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
87	04.122.0077.2009.0000	SUPERVISOR E COORDENAÇÃO SUPERIOR
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
111	09.271.0115.2016.0000	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
02 01 04	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
150	20.606.0005.2019.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
02 01 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
163	04.122.0077.2025.0000	SUPERVISOR E COORDENAÇÃO SUPERIOR
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
179	15.452.0097.2027.0000	PRAÇAS E PARQUES
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.203

02 01 07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
220	12.361.0078.2034.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 24
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
225	12.361.0078.2034.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 24
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
231	12.361.0088.2036.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 553 28
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (
	999 000	Não se aplica	
255	13.392.0096.2042.0000	DIFUSÃO CULTURA	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
238	12.361.0117.2033.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 25
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
02 01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS		
288	26.782.0077.2072.0000	SUPERVISOR E COORDENAÇÃO SUPERIOR	73.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
289	26.782.0077.2072.0000	SUPERVISOR E COORDENAÇÃO SUPERIOR	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 01 12	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		
307	18.541.1282.2088.0000	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001		
02 02 00	FUNDEB		

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.203

02	02	00	FUNDEB				
347	12.361.0078.2050.0000		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 40			
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
472	08.122.0078.2046.0000		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	40.000,00			
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 33			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
02	04	02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
522	08.244.0114.2074.0000		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 34			
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 000		Não se aplica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
56	04.122.0005.2024.0000		ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-15.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 704 04			
	704		Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
	999 000		Não se aplica				
57	04.122.0005.2024.0000		ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-2.000,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 704 04			
	704		Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
	999 000		Não se aplica				
108	04.131.0008.2010.0000		DIVULGAÇÃO OFICIAL	-14.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 01			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
02	01	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
161	04.122.0077.2025.0000		SUPERVISOR E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-27.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 01			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.203

02	01	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
171	15.451.0143.2026.0000		CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	-5.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 01			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
174	15.451.0144.1046.0000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	-150.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 704 04			
	704		Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
	999 000		Não se aplica				
185	15.452.0101.2028.0000		LIMPEZA PÚBLICA	-28.500,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 01			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
191	25.752.0099.2029.0000		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-20.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 01			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
193	25.752.0099.2029.0000		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-17.900,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 01			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
02	01	06	DEPARTAMENTO DO SAAE				
200	04.122.0005.2032.0000		ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-1.000,00			
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 01			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
201	04.122.0005.2032.0000		ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-24.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 01			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
02	01	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
221	12.361.0078.2034.0000		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-6.500,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 24			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000		Educação - Despesas com MDE				
237	12.361.0117.1038.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 31			
	569		Outras Transferências de Recursos do FNDE				
	999 000		Não se aplica				

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2023 - LEI N.203

02	02	00	FUNDEB				
361	12.365.0078.2050.0000		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-2.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 542 83			
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica				
362	12.365.0078.2050.0000		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-18.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 83			
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
466	08.122.0005.2066.0000		ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-5.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 33			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
02	04	02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
517	08.244.0114.2074.0000		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-40.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 34			
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 000		Não se aplica				

Anulação (-)

-415.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
554.622.003-15

EVANDRO PINHEIRO MENDES
CONTADOR CRC-PI 006379/O
151.017.203-30

SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, 01 de julho de 2023

Id:09FEC8321DEAED52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 53, DE 03 DE JULHO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de AGOSTO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 03 de JULHO de 2023

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
Ficha: 11	01.031.0032.2002.0000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZA	5.900,00
	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 13	01.031.0032.2002.0000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZA	101.030,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 42	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
47		GESTÃO ADMINISTRATIVA	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILV
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

(Continua na próxima página)